



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS E A EMPRESA POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS, com sede na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos-PI, CEP 64.605-500, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.806.496/0005-72, UASG n.º 158356, representado pelo Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto n. 16 de agosto de 2021 publicado em: 17 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União, Edição: 155 | Seção: 2 | Página: 1.

CONTRATADA: A empresa **POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.027.590/0002-83, sediado (a) na Rua México, S/N, Quadra 12, Casa 19, Bairro Rodoviária, Parnaíba/PI, CEP 64.212-165, neste ato representada pelo Sr. (a). Emerson Alcântara de Sousa Filho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6080177, e CPF nº 701.763.281-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Armada, instruído no processo 23177.000197/2023-65, mediante as cláusulas e condições que se seguem :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 06/2023 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 nº P1000021/2023, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 552.706,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2 O valor da diferença retroativa da Repactuação, referente ao período de 08/04/2023 a 31/07/2023, é no valor **R\$ 9.858,72 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, em favor da Contratada.

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 46.058,88 (quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Quant. de Postos	Und.	Valor Mensal por Posto	Valor Total Mensal dos postos
01	01	Vigilância armada - 12 horas diurnas (escala 12x36), de segunda a domingo – Campus Picos. Sendo 02 (dois) funcionários por posto.	02 postos	12 meses	10.431,68	20.863,36
	02	Vigilância armada - 12 horas noturnas (escala 12x36), de segunda a domingo – Campus Picos. Sendo 02 (dois) funcionários por posto.	02 postos	12 meses	12.597,76	25.195,52
VALOR TOTAL						46.058,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **R\$ 1.570,41 (mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Picos - PI, 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- Emerson Alcântara de Sousa Filho, 701.763.281-81 - Usuário Externo, em 20/07/2023 09:46:27.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 20/07/2023 16:19:42.
- Maria Aparecida Rocha Vitorio Guimaraes, AUX EM ADMINISTRACAO, em 20/07/2023 16:42:47.
- Larissa Santiago de Amorim, REE - GAB-IFPI, em 21/07/2023 08:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170760

Código de Autenticação: 3f4162048a

